



Comprovante de Publicação

Nº: **28886**

Data/Hora Veiculação: **18/12/2015 15:36**

Ato: **LEI Nº 2.946/2015**

Assunto: **AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO - SMUR**

Tipo: **Lei**

Órgão 1: **Prefeitura do Município**

Ementa: **Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente no valor de até R\$ 857.978,50 (Oitocentos e Cinquenta e Sete Mil, Novecentos e Setenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos) e dá outras providências.**

Identificação:

4951/2015

Data Publicação :

21/12/2015

Completo

LEI Nº 2.946/2015 Súmula: ?Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento ? Programa vigente no valor de até R\$ 857.978,50 (Oitocentos e Cinquenta e Sete Mil, Novecentos e Setenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos) e dá outras providências?. A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral vigente, no valor de até R\$ 857.978,50 (Oitocentos e Cinquenta e Sete Mil, Novecentos e Setenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos), conforme especificado nesta Lei. Art. 2º. Fica o executivo Municipal autorizado a suplementar no Orçamento Geral vigente, a Natureza de Despesa e Programa de Trabalho abaixo especificado: ORGÃO: 25- SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO UNIDADE: 01 -GABINETE DO SECRETÁRIO - SMUR FUNCIONAL: 15.452.0006.2052 - Administração e Coordenação Geral TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo TOTAL: 1.004.505,28 RUBRICA AÇÃO FONTE 3390390000 0289 1.507 DESCRIÇÃO VALOR ALTERAÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA 857.978,50 Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação projetado para o Exercício 2015. Parágrafo Único ? os valores constantes deste Crédito Adicional serão utilizados no limite da execução financeira no decorrer do Exercício. Art. 4º. Os valores que trata esta Lei, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 2.814/2014 de 23/12/2014. Art. 5º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do Exercício 2015, anexo I, e Plano Plurianual, anexo II, em valores iguais aos desta lei, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividade respectivos, nos termos do artigo 166 § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil. Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura do Município de Araucária, 15 de dezembro de 2015. ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ v2, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Dados: 2015.12.18 14:47:39 -0200 OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA Prefeito Municipal Processo nº 11063/15